

República Federativa do Brasil

Estado de Goiás

Instituto de Previdência Social do Município de Ouvidor – Prev Ouvidor

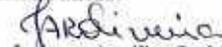
PORTARIA Nº 01/2025

DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

CERTIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que o referido ato foi publicado, nesta data, no placar da Prefeitura, para ciência de todos.

Ouvidor.08/01/2025.


Jacirene Angélica Rodrigues Oliveira
Gestora do PREV OUIDOR

"Dispõe sobre o encerramento do Benefício Previdenciário de APOSENTADORIA em favor de **MARIA SOARES DE ALMEIDA**, e dá outras providências."

A GESTORA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OUIDOR– PREV OUIDOR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Municipal nº 392, de 1º de novembro de 2007, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ouvidor, c/c o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05 e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie.

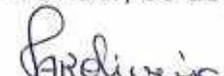
RESOLVE:

Art. 1º - Encerramento do benefício de aposentadoria junto ao PREV OUIDOR, em favor da Sra MARIA SOARES DE ALMEIDA, CPF:253.341.821-87, retroagindo seus efeitos a data de seu falecimento que ocorreu em 27/12/2024, conforme certidão de óbito acostada ao processo.

Art. 2º - O encerramento do benefício se dá em razão do falecimento da aposentada conforme Certidão de óbito nº 0280270155 2024 4 00004 007 000104676, em anexo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do falecimento (27/12/2024), constante na certidão de óbito.

Ouvidor, 08 de janeiro de 2025.


Jacirene Angélica Rodrigues Oliveira
Gestora do PREV OUIDOR